



LEI Nº 579 /2014

**Ementa: Altera a lei nº267 de 2005.**

**O PREFEITO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do município, por seus representantes, aprovam e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº267/2005 passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

VII – Gratificação de desempenho tributário, criada pela Lei nº574/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 16 de setembro de 2014.

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

Município de Camaragibe  
PROTOCOLO  
Data: 24/09/14 Hora: 10:20  
  
Josenilda Alves  
ADJ Recepção